

**Resposta** 18/04/2022 11:34:58

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pelo Senhor Leonardo Gomes de Aguiar informamos que: 1 – referente aos serviços a serem prestados em Aparecida de Goiânia, conforme descrito no item 5.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), as urnas serão coletadas no dia 30/09/2022, devendo ser entregues nos locais de votação no dia 01/10/2022. 2 – a licitante vencedora do certame deverá calcular a quantidade de veículos a serem usadas para o transporte das Urnas Eletrônicas, conforme medidas das caixas a serem transportadas e peso informados nos itens 4.4.1 e 4.4.2 do Termo de Referência (Anexo II do Edital). 3 – igualmente, a partir das informações dos itens 4.4.1 e 4.4.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), a licitante vencedora deverá calcular a quantidade de urnas transportadas por veículo, considerando a condicionante estabelecida no item 6.1.1. do referido documento. Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 18 de abril de 2022. Benedito da Costa Veloso Filho – Pregoeiro.